



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
IFBA**

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 03/2016, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA E A EMPRESA RBG COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME, PARA CONCESSÃO DE USO REMUNERADO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EXPLORAÇÃO DE CANTINA E RESTAURANTE DO IFBA - REITORIA, CONFORME EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2015, PROCESSO Nº 23278.010649/2015-25.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Reitor Prof^º RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO, RG n.º 0132199955 /SSP/BA, CPF n.º 195.341.405-20, e a Empresa RBG COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ n.º 18.516.678/0001-97, estabelecida na Rua Dr. Barreto, n.º 539 – Jardim Aeroporto - Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-000. Tel (71) 3251-5440, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pela Sra. MARISE SANTOS VIANA DA GUARDA, brasileira, RG n.º. 166074900/SSP-BA, CPF n.º 314.242.955-72 que celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 03/2016, do Edital da Concorrência n.º 02/2015 e do Processo Nº 23278.017440/2018-89 nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses de Vigência do Contrato n.º. 03/2016 decorrente do Edital da Concorrência n.º 02/2015, com início em 17/05/2019 e término no dia 17/05/2020, conforme preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **RBG COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME**, para a concessão de uso remunerado de espaço físico para exploração de cantina e restaurante do IFBA - reitoria, conforme descrição constante no Edital da Concorrência n.º 02/2015 e Processo n.º Nº 23278.017440/2018-89.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA** e a empresa **RBG COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME** e em concordância com o Edital da Concorrência n.º 02/2015, independente de transcrição.


CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUINTA: E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 10 de Maio de 2019.


Renato da Anunciação Filho
Reitor
Gabinete da Reitoria do IFBA

RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO
REITOR



MARISE SANTOS VIANA DA GUARDA
RBG COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME

TESTEMUNHAS: _____

CPF: _____

CPF: _____

